

PORTARIA Nº 486, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
170312 - Cristiano Scheiffler Blasmusik Instrumental
Raquel Brambilla

CNPJ/CPF: 000.199.820-03

Cidade: Três de Maio - RS;

Valor Reduzido: R\$ 21.150,00

Valor total atual: R\$ 146.375,00

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)

178773 - ARTRIO 2018

BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA

CNPJ/CPF: 11.472.564/0001-43

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Reduzido: R\$ 647.700,00

Valor total atual: R\$ 4.917.958,01

171652 - Fabricando Arte XIII

G.C. CULTURAL EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.572.337/0001-90

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Reduzido: R\$ 17.440,00

Valor total atual: R\$ 477.656,00

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)

179362 - LIVRO: ROTA DO CAFÉ - FAZENDAS DE MINAS

GERAIS

Clésio Barbosa

CNPJ/CPF: 049.569.968-37

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Reduzido: R\$ 10.259,44

Valor total atual: R\$ 256.591,16

PORTARIA Nº 487, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Alterar o(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 170614 - A MANDALA DO SABOR, publicado na portaria nº 0193/17 de 27/03/2017, publicada no D.O.U. em 28/03/2017.

Onde se lê:

O PROJETO SE REFERE À EDIÇÃO DE 3500 LIVROS TOTALMENTE ILUSTRADOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO RS, BIBLIOTECAS PÚBLICAS E ONG'S E ENTIDADES ASSISTENCIAIS VOLTADAS A CRIANÇAS CARENTES. SERÃO DISTRIBUÍDOS 875 LIVROS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ONDE SERÃO FEITAS CINCO (05) ATIVIDADES com os alunos. Serão produzidos 5 áudio-books e 10 e-books. O livro contém 26 poemas construídos com rima em linguagem acessível ao universo infantil. Para cada letra do alfabeto há uma referência a um tipo de alimento, que é o título para cada poema com a respectiva ilustração. No final do livro, há a figura da capa - a mandala- para a criança colorir.

Leia-se: O PROJETO SE REFERE À EDIÇÃO DE 2000 LIVROS TOTALMENTE ILUSTRADOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO RS, BIBLIOTECAS PÚBLICAS E ONG'S E ENTIDADES ASSISTENCIAIS VOLTADAS A CRIANÇAS CARENTES. SERÃO DISTRIBUÍDOS 500 LIVROS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ONDE SERÃO FEITAS CINCO (05) ATIVIDADES com os alunos. Serão produzidos 5 áudio-books e 10 e-books. O livro contém 26 poemas construídos com rima em linguagem acessível ao universo infantil. Para cada letra do alfabeto há uma referência a um tipo de alimento, que é o título para cada poema com a respectiva ilustração. No final do livro, há a figura da capa - a mandala- para a criança colorir.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 118, DE 26 DE JULHO DE 2018

O(A) SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 795, de 10 de julho de 2018 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO MAIA MASCARENHAS

ANEXO I

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18 , § 1º)

177932 - 4º FESTCINE POÇOS DE CALDAS (FESTIVAL NACIONAL DE CINEMA DE POÇOS DE CALDAS)

BRUNO BENETTI MONTEIRO

CNPJ/CPF: 089.054.536-78

Cidade: - MG;

Prazo de Captação: 14/07/2018 à 31/08/2018

171356 - Documentário Se Essa Rua, Se Essa Rua Fosse Minha

LUIZ FELIPE DE SOUZA MORAES 34881231898

CNPJ/CPF: 24.481.994/0001-73

Cidade: Batatais - SP;

Prazo de Captação: 21/07/2018 à 31/12/2018

164031 - DVD O Casamento da Ararinha-azul 3ª edição

Marcelo Silva Santos

CNPJ/CPF: 824.342.396-68

Cidade: - MG;

Prazo de Captação: 05/07/2018 à 31/12/2018

172425 - NOSSAS HISTÓRIAS POSITHIVAS

CNPJ/CPF: 27.920.016/0001-79

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Prazo de Captação: 15/07/2018 à 31/12/2018

ANEXO II

175881 - Jovem Cine

Amarildo Rodrigues

CNPJ/CPF: 043.554.688-01

Cidade: Salto - SP;

Prazo de Captação: 16/07/2018 à 31/12/2018

161874 - Programa Suprassumo

CNPJ/CPF: 782.454.191-68

Cidade: - GO;

Prazo de Captação: 26/07/2018 à 31/12/2018

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA

PORTARIA Nº 975/SCGC, DE 10 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com o Art. 1º, inciso XIII, alínea "e", do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que consta do Processo nº 67362.000426/2018-62, do GTE, resolve:

Conceder ao Maj QOAV MARCELO ALEXANDRE BROWNE ISSA (Nr Ord 304759-8), do efetivo do GTE a Medalha-Prêmio "Força Aérea Brasileira", criada pelo Decreto nº 41.639, de 31 de maio de 1957, por haver-se distinguido em criação técnico-operacional de interesse da Força Aérea Brasileira.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

PORTARIA Nº 976/SCGC, DE 10 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com o Art. 1º, inciso XIII, alínea "e", do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que consta do Processo nº 67209.000257/2018-33, do 3º GDAAE, resolve:

Conceder ao 2S BET Wallace Mergulhão de Almeida Bartholomeu (Nr Ord 441001-7), do efetivo do 3º GDAAE a Medalha-Prêmio "Força Aérea Brasileira", criada pelo Decreto nº 41.639, de 31 de maio de 1957, por haver-se distinguido em criação técnico-operacional de interesse da Força Aérea Brasileira.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

COMANDO DA MARINHA

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

PORTARIA Nº 199, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 237/MB/2016, em conformidade com o art. 10.5 da SGM-105 (4ª Revisão), resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria no 105/2018, deste EM, publicada na Edição nº 75, Seção 1, Pág. 19 do DOU, de 19 de abril de 2018, conforme segue abaixo:

onde se lê: "períodos de 9 a 16 (Campanha 1) e de 23 a 30 de julho de 2018 (Campanha 2)".

leia-se: "períodos de 31 de julho a 6 de agosto de 2018 (Campanha 1) e de 21 a 27 de janeiro de 2019 (Campanha 2)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Almirante de Esquadra ILQUES BARBOSA JUNIOR

DESPACHO Nº 28/EMA, DE 25 DE JULHO DE 2018

Processo nº: 61074.005624/2018-81

Interessado: Embaixada do Peru no Brasil.

Objetivo: Trânsito da Plataforma Itinerante de Acción Social (PIAS) "RÍO PUTUMAYO I", pertencente à Marinha de Guerra Peruana, no período de 21 a 24 de Julho de 2018, nos rios Amazonas e Iça ou Putumayo e todos os seus afluentes e confluente.

Amparo legal: art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 90/1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 149/2015; c/c art. 1º da Portaria Normativa nº 1.130/MD, de 20 de maio de 2015; Portaria nº 439/MB, de 1º de outubro de 2015; e Portaria nº 281/2017, deste Estado-Maior.

Vice-Almirante MARCOS SILVA RODRIGUES.

Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 705, DE 26 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 248/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200901675;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, com sede na Rua Buenos Aires, nº 283, Centro, Suplementar Rua Regente Feijó, nº 69, Lojas 1, 2, 4 e 5, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie (CNPJ 60.967.551/0001-50).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SARTORI SIGOLLO

PORTARIA Nº 706, DE 26 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 294/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201510377;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade Senai - CETIQT, com sede na Rua Doutor Manoel Cotrim, nº 195, bairro Riachuelo, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) (CNPJ 33.564.543/001-90).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SARTORI SIGOLLO

PORTARIA Nº 707, DE 26 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve: